S. R.

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

ATA N.º 478

No dia 7 de maio de 2024, pelas 14h30, reuniu, em sessão ordinária, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais. ----------

Estiveram presentes na sessão, na sede do Conselho:----------

A Presidente do Conselho, Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto; ----------

A Juíza Secretária do Conselho, Juíza Desembargadora Helena Telo Afonso.---

Participaram na sessão através do sistema de videoconferência: ----------

Prof.ª Doutora Maria João Estorninho; ----------

Prof. Doutor Rui Duarte Morais;----------

Prof. Doutor Francisco Paes Silva Marques; ----------

Prof.ª. Doutora Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga;----------

Prof. Doutor Joaquim Manuel Freitas da Rocha;----------

Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia; ----------

Juíza Desembargadora Catarina de Moura Gonçalves Jarmela;----------

Juíza de Direito Ana Sofia Mendonça Santos Alves;----------

Juiz de Direito Fábio da Silva Ribeiro;----------

*

Não se encontrava presente o Exmo. Vogal Dr. Filipe Avides Moreira, cuja ausência foi previamente comunicada.----------

****

Presidiu à sessão a Senhora Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto, Presidente do Conselho. ----------

*

Aberta a sessão, passou-se à apreciação dos assuntos inscritos em Tabela:----

1 – Ponto 1 da Tabela – Leitura e aprovação da ata n.º 477 da sessão ordinária de 4 de abril de 2024. ----------

Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária de 4 de abril de 2024 (ata n.º 477), a qual será assinada por todos os membros do Conselho que nela intervieram e que participaram na sessão de hoje.----------

*

A Senhora Presidente ausentou-se da sessão, não participando na discussão e votação do ponto seguinte da Tabela, tendo o Senhor Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia assumido a presidência da sessão e assegurado a continuação dos trabalhos. ----

*

2 – Ponto 2 da Tabela – Ratificação do Despacho n.º 16/2024, de 12 de abril de 2024, relativo à nomeação do Senhor Juiz Desembargador José António Oliveira Coelho para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Chefe do Gabinete da Senhora Presidente do Supremo Tribunal Administrativo. ----------

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 16/2024, de 12 de abril (cf. documento anexo). ----------

*

A Senhora Presidente regressou à sessão, assumindo a presidência da mesma. ----------

*

3 – Ponto 3 da Tabela – Requerimento apresentado pela Associação Sindical dos Juízes Portugueses a solicitar a redução da distribuição de serviço às Senhoras Juízas Desembargadoras Margarida Maria da Costa Reis Canada de Abreu e Graça Maria Valga Martins.----------

Deliberado, com a abstenção dos Senhores Vogais Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia, Prof.ª Doutora Maria João Estorninho e Prof.ª Doutora Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga (cf. documento anexo).----------

- reduzir em 60% a distribuição de serviço e sem distribuição de processos urgentes e prioritários à Senhora Juíza Desembargadora Margarida Maria da Costa Reis Canada de Abreu, com efeitos imediatos;----------

- reduzir em 40% a distribuição de serviço e sem distribuição de processos urgentes e prioritários à Senhora Juíza Desembargadora Graça Maria Valga Martins, com efeitos imediatos.----------

*

4 – Ponto 4 da Tabela – Autorização para um juiz da jurisdição administrativa e fiscal exercer funções como adjunto do Gabinete da Senhora Ministra da Administração Interna.----------

Deliberado, com o voto de vencido do Senhor Vogal Prof. Doutor Francisco Paes Marques e a abstenção do Senhor Vogal Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia, dar a anuência à nomeação do Senhor Juiz de Direito Filipe Alexandre Oliveira Veríssimo Duarte para, em comissão de serviço, exercer funções como Adjunto do Gabinete da Senhora Ministra da Administração Interna (cf. documento anexo).----------

*

5 – Ponto 5 da Tabela – Pedido apresentado pela Senhora Secretária de Estado da Administração Pública para indicação de três magistrados para integrar a nova lista de Árbitros presidentes para o triénio 2024/2027, nos termos do artigo 384.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).----------

Deliberado, por unanimidade, indicar, nos termos do disposto no n.º 3, alínea b), do artigo 384.º da LGTFP, o Senhor Juiz Conselheiro José da Ascensão Nunes Lopes e o Senhor Juiz Conselheiro Adriano Fraxenet de Chuquere Gonçalves da Cunha para integrar a nova lista de árbitros presidentes para o triénio 2024/2027 (cf. documento anexo).----------

*

6 – Ponto 6 da Tabela – Pedido de indicação de magistrado para integrar a lista de árbitros presidentes, apresentado pelo Conselho Económico e Social dos Açores.----------

Deliberado, por unanimidade, levar ao conhecimento do Senhor Secretário-Geral do Conselho Económico e Social dos Açores que o pedido de indicação de magistrado para integrar a lista de árbitros presidentes, apresentado pelo Conselho Económico e Social dos Açores foi divulgado por todos os Senhores Juízes Conselheiros, Juízes Desembargadores e Juízes de Direito, jubilados, desta jurisdição

administrativa e fiscal para querendo manifestarem o seu interesse e disponibilidade para integrarem a lista de árbitros presidentes, não tendo sido apresentada qualquer pretensão nesse sentido e por isso, neste momento, não é possível a este Conselho indicar magistrado(s) para completar a referida lista de árbitros presidentes, sem prejuízo de, oportunamente e caso se justifique, voltar novamente a circular este pedido pelos senhores magistrados jubilados.----------

*

7 – Ponto 7 da Tabela – Processamento de remunerações – Juízes dos tribunais administrativos e fiscais de 1.ª instância: Ofício da Direção Geral da Administração Pública, enviado a 5 de abril de 2024.----------

Deliberado, por unanimidade, levar ao conhecimento da Senhora Subdiretora-Geral da Administração da Justiça, com conhecimento a Sua Excelência a Ministra da Justiça, que o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais não tem, ainda, os meios humanos, materiais e informáticos necessários que lhe permitam a execução das ações e funções necessárias para proceder ao processamento de remunerações dos juízes dos tribunais administrativos e fiscais de 1.ª instância, processo de adaptação esse que está em curso, e que de acordo com o artigo 16.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 31/2023, de 5 de maio, deverá efetivar-se dentro de três anos (cf. documento anexo).----------

*

8 – Ponto 8 da Tabela – Procedimento para a aposentação por incapacidade ou reforma por invalidez - artigo 66.º do EMJ – deliberação do Conselho Superior da Magistratura de 5 de dezembro de 2023.----------

O Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais analisou o parecer relativo ao procedimento para a aposentação por incapacidade ou reforma por invalidez – artigo 66.º do EMJ – e a deliberação de 5 de dezembro de 2023, do Conselho Superior da Magistratura que sobre ele recaiu e, concordando, integralmente, com o seu teor, deliberou, por unanimidade, adotar o respetivo procedimento e aplicá-lo no âmbito da jurisdição administrativa e fiscal (cf. documento anexo).----------

*

9 – Ponto 9 da Tabela – Aplicação do disposto no artigo 67. ° do EMJ – Reconversão Profissional: Deliberação do Conselho Superior da Magistratura de 5 de março de 2024.----------

O Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais analisou o parecer relativo ao âmbito de aplicação e operacionalização do disposto no artigo 67.º do EMJ sobre a reconversão profissional dos magistrados judicias e a deliberação de 12 de março de 2024 do Conselho Superior da Magistratura que sobre ele recaiu e, concordando, integralmente, com o seu teor, deliberou, por unanimidade, adotar o respetivo procedimento e aplicá-lo no âmbito da jurisdição administrativa e fiscal (cf. documento anexo).----------

*

10 – Ponto 10 da Tabela – Pedido de autorização e dispensa de serviço para frequentar o Curso de Defesa Nacional, apresentado pela Senhora Juíza Desembargadora Isabel Cristina Ramalho dos Santos.----------

Deliberado, com a abstenção dos Senhores Vogais Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia e Prof.ª Doutora Maria João Estorninho, autorizar, nos moldes expostos, a frequência do Curso de Defesa Nacional, ministrado pelo Instituto de Defesa Nacional, no Porto, entre novembro de 2024 e maio de 2025, à Senhora Juíza Desembargadora Isabel Cristina Ramalho dos Santos (cf. documento anexo).----------

*

11 – Ponto 11 da Tabela – Requerimento apresentado pela Senhora Juíza de Direito ……., a solicitar a dispensa de trabalho para amamentação, prevista nos artigos 47.º e 48.º do Código de Trabalho.----------

Deliberado, com a abstenção do Senhor Vogal Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia, para exercício do direito a dispensa de trabalho para amamentação, reduzir em 29% a respetiva carga processual/acervo à Senhora Juíza …….enquanto estiver a amamentar a sua filha, devendo, mensalmente, ser apresentado à Senhora Presidente dos Tribunais Administrativos e Fiscais comprovativo dessa circunstância, com a antecedência de 10 dias face ao termo de cada período mensal (cf. documento anexo).----------

*

Neste momento, ausentou-se da sessão o Senhor Vogal Prof. Doutor Joaquim Freitas da Rocha, não participando na discussão e votação do ponto seguinte da Tabela.----------

*

12 – Ponto 12 da Tabela – Requerimento apresentado pela Senhora Juíza de Direito Cláudia Sofia Melo Figueiras Machado a solicitar a integração no Centro de Investigação em Justiça e Governação (JusGov), da Escola de Direito da Universidade do Minho.----------

A Senhora Juíza de Direito Cláudia Sofia Melo Figueiras Machado, a exercer funções no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, veio dar conhecimento a este Conselho de que lhe foi solicitada a sua integração no Centro de Investigação em Justiça e Governação (JusGov), uma subunidade da Escola de Direito e uma Unidade de I&D da Universidade do Minho, para efeito de averbamento no seu processo individual (cf. documento anexo).

Atendendo ao exposto pela Requerente de que "*a integração (…) como colaboradora/membro daquele Centro de estudos não implica, por si só, qualquer participação ativa da mesma nesse Centro, ou seja, daí não decorre o exercício de quaisquer funções, pelo que, salvo o devido respeito por entendimento contrário, não implica prejuízo para o serviço*", bem como ao compromisso assumido pela mesma no sentido de que "*qualquer solicitação daquele Centro no sentido de uma participação ativa em algum projeto de investigação, ou seja, que implique o exercício de qualquer função (não remunerada naturalmente), por parte da Requerente, será devidamente reportada ao Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, acompanhada do respetivo pedido de autorização*",

considerando-se assim, nesse pressuposto, não estar em causa a necessidade da autorização prevista no artigo 8.º-A do EMJ, aqui aplicável *ex vi* artigo 57.º do ETAF, foi deliberado, com a abstenção da Senhora Vogal Prof.ª Doutora Maria João Estorninho, determinar que a referida integração da Requerente no Centro de Investigação em Justiça e Governação (JusGov), uma subunidade da Escola de Direito e uma Unidade de I&D da Universidade do Minho seja averbada no seu registo

biográfico e ficar a constar do seu processo individual, devendo a Requerente comunicar a este Conselho a data a partir da qual passará a integrar o "JusGov".--------

*****

Neste momento, regressou à sessão o Senhor Vogal Prof. Doutor Joaquim Freitas da Rocha.----------

*

13 – Ponto 13 da Tabela – Pedido de pronúncia apresentado pelo Senhor Juiz de direito Bruno de Azevedo Costa Gomes sobre o processamento do subsídio de compensação em situações de ausência ao serviço, por motivos de doença ou de gozo de licença parental.----------

Adiado.----------

*****

14 – Ponto 14 da Tabela – Acumulação de funções no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada - proposta apresentada pelo Senhor Presidente dos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas.----------

Deliberado nomear o Senhor Juiz de direito Miguel Ângelo Oliveira Crespo para, sem prejuízo do serviço que lhe compete no juízo administrativo comum, do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, exercer funções, em regime de acumulação, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, área administrativa. ----------

A nomeação produz efeitos a partir da data da publicação em Diário da República e até 1 de setembro de 2024, sem prejuízo de, logo que se justifique, se proceder à reavaliação da situação (cf. documento anexo).----------

*****

A Senhora Presidente ausentou-se da sessão, não participando na discussão e votação dos pontos seguintes da Tabela, tendo o Senhor Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia assumido a presidência da sessão e assegurado a continuação dos trabalhos. Neste momento, ausentou-se, também, o Senhor Vogal Prof. Doutor Francisco Paes Marques.----------

*

15 – Ponto 15 da Tabela – Retificação da pontuação atribuída à Candidata-……., na deliberação de 15 de novembro de 2023, que aprovou a lista de graduação final dos candidatos ao concurso para juiz desembargador das Secções de Contencioso Administrativo dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul, aberto por Aviso n.º 6899/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 4 de abril de 2022.----------

Deliberado, por unanimidade, (cf. documento anexo):----------

a. Retificar a pontuação atribuída à Senhora Juíza de Direito……, respeitante à subalínea iv) da alínea f) do ponto 5 do Aviso de abertura do concurso n.º 6899/2022, de 4 de abril, para o valor de …….pontos;------

b. Retificar a pontuação final atribuída à Senhora Juíza de Direito ……para ……. pontos, mantendo-se a sua posição na graduação final. ----------

*

Neste momento, o Senhor Vogal Prof. Doutor Francisco Paes Marques regressou à sessão e os Senhores Vogais Prof.ª Doutora Paula Veiga e Prof. Doutor Joaquim Freitas da Rocha ausentaram-se da sessão, não participando na discussão e votação do ponto seguinte da Tabela.----------

*

16 – Ponto 16 da Tabela – Retificação das pontuações atribuídas às Candidatas……., na deliberação de 15 de novembro de 2023, que aprovou a lista de graduação final dos candidatos ao concurso para juiz desembargador das Secções de Contencioso Tributário dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul, aberto por Aviso n.º 6900/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 4 de abril de 2022.----------

Deliberado, por unanimidade, (cf. documento em anexo):----------

A. Quanto à Candidata Senhora Juíza de Direito……..: ----------

a. Retificar a pontuação atribuída à Senhora Juíza de Direito……, respeitante à subalínea ii) da alínea f) do ponto 5 do Aviso de abertura do concurso n.º 6900/2022, de 4 de abril, para o valor de …. pontos;----------

b. Retificar a pontuação final atribuída à Senhora Juíza de Direito …….para ……. pontos;----------

c. E, consequentemente, retificar em conformidade a graduação final dos candidatos do concurso para o provimento das vagas existentes de Juiz Desembargador das Secções de Contencioso Tributário dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul, bem como das vagas que, entretanto, ocorram e das que, no período de validade do concurso, venham a ocorrer nessas Secções e cujo preenchimento seja ajuizado pelo Conselho em funções das necessidades de serviço, passando a graduação final a ser a que resultar da colocação da Senhora Juíza ……no lugar …..º, passando o Candidato graduado em ……a ocupar o lugar ….º, mantendo-se no demais a lista de graduação aprovada;----------

d. Notificar o interessado afetado pela presente retificação, Senhor Juiz de Direito Luís……..----------

B. Quanto à Candidata Senhora Juíza de Direito…….:----------

a. Retificar a pontuação atribuída à Senhora Juíza de Direito …….respeitante à subalínea iv) da alínea f) do ponto 5 do Aviso de abertura do concurso n.º 6900/2022, de 4 de abril, para o valor de …… pontos;----------

b. Retificar a pontuação final atribuída à Senhora Juíza de Direito ……..para …… pontos, mantendo-se a sua posição na graduação final.----------

*

Os Senhores Vogais Prof.ª Doutora Paula Veiga e Prof. Doutor Joaquim Freitas da Rocha regressaram à sessão.----------

*

17 – Ponto 17 da Tabela – Aprovação das listas de antiguidade, por categoria, reportadas a 31 de dezembro de 2023.----------

Deliberado, por unanimidade (cf. documento anexo):----------

a) Aprovar a graduação constante da lista de antiguidade dos juízes da jurisdição administrativa e fiscal, reportada a 31 de dezembro de 2023;----------

b) Publicitar a referida lista no *site* do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais (www.cstaf.pt).----------

c) Publicar em Diário da República a data da respetiva aprovação, bem como a informação do local em que a lista de antiguidade se encontra publicitada, para os efeitos previstos no artigo 77.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, *ex vi* artigo 57.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais.----------

*

18 – Ponto 18 da Tabela – Alteração do Regulamento de Inspeções do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, face às alterações introduzidas ao Estatuto dos Magistrados Judiciais, pela Lei n.º 67/2019, de 27 de agosto.----------

Adiado.----------

*

19 – Ponto 19 da Tabela – Aprovação do Plano Anual de Inspeções ao serviço dos Juízes para o ano de 2024.----------

Adiado.----------

*

20 – Ponto 20 da Tabela – Inspeções extraordinárias.----------

Adiado.----------

*

A Senhora Presidente regressou à sessão, assumindo a presidência da mesma. ----------

*****

21 – Ponto 21 da Tabela – Nomeação de Juízes Conselheiros para o Supremo Tribunal Administrativo.----------

Deliberado, por unanimidade, proceder à seguinte nomeação para a secção de contencioso administrativo do Supremo Tribunal Administrativo:----------

- Ana Gouveia e Freitas Martins, Jurista, nomeada juíza conselheira ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 66.º e da alínea d), do n.º 1 do artigo 67.º ambos do ETAF.----------

A nomeação produz efeitos na data da publicação da deliberação em Diário da República, fixando-se em 15 dias o prazo para a tomada de posse (cf. documento anexo).----------

*

22 – Ponto 22 da Tabela – Queixa apresentada por……., relacionada com as sentenças proferidas nos processos n.ºs…….., ambos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de ……..----------

Deliberado, por unanimidade, determinar o arquivamento do expediente (cf. documento anexo).----------

*

23 – Ponto 23 da Tabela – Queixa apresentada pelo Senhor …….contra a Senhora Juíza de Direito……..----------

Deliberado, por unanimidade, determinar o arquivamento da queixa (cf. documento anexo).----------

*****

24 – Ponto 24 da Tabela – Queixa apresentada pelo Senhor ……contra a Senhora Juíza de Direito …….

Deliberado, por unanimidade, determinar o arquivamento da queixa (cf. documento anexo).----------

*

25 – Ponto 25 da Tabela – Queixa apresentada pelo Senhor …….contra a Senhora Juíza de Direito ……...----------

Deliberado, por unanimidade, determinar o arquivamento da queixa (cf. documento anexo).----------

*****

26 – Ponto 26 da Tabela – Queixa apresentada pelo Exmo. Sr. ……contra o Senhor Juiz de Direito……..----------

Deliberado, por unanimidade, determinar o arquivamento do expediente (cf. documento anexo).----------

*****

27 – Ponto 27 da Tabela – Exposição apresentada por ……relativa à decisão proferida no processo n.º …….do TAF de ……...----------

Deliberado, por unanimidade, determinar o arquivamento da participação (cf. documento anexo).----------

*****

28 – Ponto 28 da Tabela – Denúncia apresentada pela Dra……., para efeitos de apuramento de responsabilidade disciplinar.----------

Deliberado, por unanimidade, determinar o arquivamento da queixa (cf. documento anexo).----------

*

29 – Ponto 29 da Tabela – Processo disciplinar n.º ……, referente ao processo disciplinar instaurado pelo …….relativo a atuação da Senhora Juíza de Direito, em regime de estágio,……...----------

Adiado.----------

*

30 – Ponto 30 da Tabela - Processo n.º …….referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito ……..no Tribunal …….(área administrativa), no período compreendido entre 16 de julho de 2018 e 31 de agosto de 2020, e no Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel (área administrativa), no período compreendido entre 1 de setembro de 2020 e 30 de junho de 2023.----------

Adiado.----------

*

31 – Ponto 31 da Tabela – Processo n.º referente à inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito……., no Tribunal …….de 16/07/2018 a 31/08/2020, no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, Juízo Administrativo Comum, de 01/09/2020 a 30/06/2023, e no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, contencioso administrativo, em regime de acumulação, de 20/01/2020 a 15/07/2023.----------

Adiado.----------

*

32 – Ponto 32 da Tabela – Processo n.º referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito……., no Tribunal ……., na área administrativa e tributária (ficando adstrita exclusivamente à área administrativa), de 16/07/2018 a 30/08/2020, no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, área administrativa, Juízo de contratos públicos, de 01/09/2020 a 31/12/2020, no Tribunal

Administrativo e Fiscal do Porto, área administrativa, Juízo comum, de 01/01/2021 a 31/08/2022, e no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, área administrativa, Juízo social, desde 01/09/2022 até 30/06/2023.----------

Adiado.----------

*

33 – Ponto 33 da Tabela – Processo n.º……referente à inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito ……..Tribunal ……de 16/07/2018 a 31/08/2020, e no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, Juízo Administrativo Comum, de 01/09/2020 a 30/06/2023.----------

Adiado.----------

*

34 – Ponto 34 da Tabela – Processo n.º……. referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito …….no Tribunal ……..no período de 16 de julho de 2018 a 31 de agosto de 2020 e no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga (área administrativa), de 1/09/2020 a 30/06/2023.----------

Adiado.----------

*

35 – Ponto 35 da Tabela – Processo n.º…… referente à inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito ……no Tribunal……, de 16/07/2018 a 30/08/2020, e no Tribunal ……de 01/09/2020 a 30/06/2023.----------

Adiado.----------

*

36 – Ponto 36 da Tabela – Processo n.º ……referente à inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito ……no Tribunal …….(área

administrativa), de 16/07/2018 a 31/08/2020, e no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga (Juízo Administrativo Comum), de 01/09/2020 a 30/06/2023.----------

Adiado.----------

*

37 – Ponto 37 da Tabela – Processo n.º…… referente à inspeção judicial ao serviço prestado pelo Senhor Juiz de Direito …….no Tribunal …….(área administrativa), de 16 de julho de 2018 a 31 de agosto de 2020 e no Tribunal …….(área administrativa), no período compreendido entre 1 de setembro de 2020 e 18 de abril de 2023.----------

Adiado.----------

*

38 – Ponto 38 da Tabela – Processo n.º…….. referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de ……..no Tribunal ……(área administrativa) e no Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra – juízo administrativo comum, no período compreendido entre 16 de julho de 2018 e 9 de maio de 2023.----------

Adiado.----------

*

39 – Ponto 39 da Tabela – Processo n.º……. referente à inspeção judicial ao serviço prestado pela Senhora Juíza de Direito ……..no Tribunal ……..……., área administrativa, de 16/07/2018 a 30/08/2020, no Tribunal……..……, Juízo Administrativo Comum, de 01/09/2020 a 30/06/2023, e no Tribunal …….área administrativa, de 01/01/2022 a 31/08/2022, em regime de acumulação.----------

Adiado.----------

*

40 – Ponto 40 da Tabela – Exposição/Proposta apresentada pelo Senhor Presidente dos TAF da Zona de Lisboa e Ilhas relativa a "Processos de intimação para defesa de direitos, liberdades e garantias – artigos 109.º e seguintes do CPTA (autorização de residência de imigrantes em Portugal)".--------

O Conselho tomou conhecimento da exposição apresentada pelo Senhor Presidente dos TAF da Zona de Lisboa e Ilhas relativa aos "*Processos de intimação para defesa de direitos, liberdades e garantias – artigos 109.º e seguintes do CPTA (autorização de residência de imigrantes em Portugal)",* designadamente, do número de processos entrados, decididos e pendentes naquela espécie processual, e deliberou, por unanimidade, solicitar ao Senhor Presidente dos TAF da Zona de Lisboa e Ilhas a apresentação de uma proposta com medidas a adotar para resolução da situação, com a indicação das pendências, entradas e número de processos findos, por juiz, e Juízo no TAC de Lisboa, desde 1 de Janeiro de 2024 até à presente data.---

*

41 – Ponto 1 da Tabela Adicional – Ofícios do Senhor Diretor do CEJ a solicitar autorização para a nomeação dos Senhores Juízes Conselheiros Francisco António Pedrosa Areal Rothes e Carlos Luís Medeiros de Carvalho como Presidentes dos Júris das provas orais de acesso ao 11.º Curso de Formação de juízes para os Tribunais Administrativos e Fiscais e a solicitar a nomeação de vários magistrados da jurisdição administrativa e fiscal para integrarem os referidos Júris.----------

Deliberado, por unanimidade, conceder a solicitada autorização para a nomeação do Senhor Juiz Conselheiro Francisco António Pedrosa Areal Rothes e nada opor à nomeação do Senhor Juiz Conselheiro Carlos Luís Medeiros de Carvalho, presentemente, a exercer funções no Tribunal Constitucional, como Presidentes dos Júris das provas orais de acesso ao 11.º Curso de Formação de juízes para os Tribunais Administrativos e Fiscais, nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 13.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro.----------

Mais foi deliberado, para a composição dos referidos júris, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 4, alínea a) e 5, do artigo 13.º da Lei n.º 2/2008, proceder à nomeação dos seguintes juízes:----------

- Juíza Desembargadora Alda Maria Alves Nunes----------

- Juíza Desembargadora Ana Carla Teles Duarte Palma----------

- Juíza Desembargadora Ana Paula Rodrigues Coelho dos Santos----------

- Juiz Desembargador Fernando Augusto Martins Duarte----------

- Juiz Desembargador Filipe Gonçalo Duarte Carvalho Esteves das Neves-------

- Juiz Desembargador José António Oliveira Coelho----------

- Juíza Desembargadora Marta Cação Rodrigues Cavaleira----------

- Juiz Desembargador Pedro Nuno de Carvalho Figueiredo----------

- Juíza Desembargadora Tânia Sofia Pena Rodrigues e Meireles da Cunha------

- Juiz Desembargador Tiago Filipe Pereira Brandão de Pinho (cf. documento anexo).----------

****

As deliberações tomadas constam da ata e, também, de documentos em anexo, ficando igualmente juntas cópias das aludidas tabelas. ----------

*

Eram 17h30m quando foi declarada encerrada a sessão e designado o próximo dia 4 de junho de 2024, pelas 14h30, para a realização da próxima sessão ordinária do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.----------

*

Lida e aprovada na sessão do dia 4 de junho 2024, foi assinada pela Senhora Presidente, que determinou que os serviços providenciassem de imediato pela recolha, junto do domicílio, da assinatura dos membros que participaram por videoconferência e não participaram na sessão de hoje presencialmente.----------